



**PROJETO DE LEI Nº 077 DE 31 DE JULHO DE 2023**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

Órgão	Função	Programa	Subprograma	Projeto	Rubrica	FR	Recurso Desdobramento	Valor
10.04	10	302	0019	1.171	3.3.50.41.00.000	1600	4501	R\$ 150.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, os recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde, através de emenda individual, conforme processo sob nº 25000.099770/2023-27, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º Fica inclusa a presente ação no PPA e LDO vigentes para o exercício, com a seguinte denominação:

Descrição: Incremento Emergencial temporário ao custeio dos serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Portaria GM/MS nº 544/2023 visando atender a Média e Alta Complexidade Ambulatoria e Hospitalar.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, .....



**Projeto de Lei nº 077 – Exposição de Motivos**

Getúlio Vargas, 31 de julho de 2023.

Senhor Presidente,

Enviamos pelo presente, Projeto de Lei em apenso para ser analisado e votado por essa Casa Legislativa, visando dar cobertura ao crédito aberto, os recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde, através de emenda individual, conforme processo sob nº 25000.099770/2023-27, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Justificamos o referido Projeto de Lei, pela necessidade de criação de dotação específica e especial para a Atenção Especializada à Saúde, em parcela única.

O recurso orçamentário, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.2E90 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas – Plano Orçamentário A400 - Dotações classificadas com RP 2, que não podem ser canceladas para fins de abertura de crédito suplementar autorizado na LOA - 2023.

A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO,  
Prefeito Municipal.

Senhor Presidente  
NILSO JOÃO TALGATTI  
Câmara Municipal de Vereadores  
Nesta